



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2774

02 de Julho de 2024

PG. 1/19



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

### DECRETO MUNICIPAL Nº 317/2024

02 de julho de 2024

**SUMULA:** ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 73.500,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.610, de 05 de dezembro de 2023.

#### **Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 73.500,00 (setenta e três mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
05.001.26.782.0008.2.043.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
88 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	73.500,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>73.500,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	73.500,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>73.500,00</b>

**Artigo 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JULHO DE 2024.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

*GERALDO PEREIRA DA SILVA*  
Secretário Municipal de Administração.

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código QDuVI neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2774

02 de Julho de 2024

PG. 2/19



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

### DECRETO MUNICIPAL Nº 318/2024

02 de julho de 2024

**SUMULA:** ABRE AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATEGICA DE SAUDE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 800.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.610, de 05 de dezembro de 2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.**

#### Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.0016.2.032.	MANUTENÇÃO DO PAB	
227 - 3.3.90.30.00.00	1018 MATERIAL DE CONSUMO	226.300,00
231 - 3.3.90.39.00.00	1018 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.700,00
07.001.10.302.0019.2.026.	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
531 - 3.3.72.39.00.00	1018 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	435.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>800.000,00</b>

**Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;**

Receita:1.7.1.3.50.91.01.00000000	Fonte: 1018	800.000,00
	<b>Total da Receita:</b>	<b>800.000,00</b>

**Artigo 3º -** Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

**Artigo 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JULHO DE 2024.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2774

02 de Julho de 2024

PG. 3/19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

## **DECRETO MUNICIPAL N.º 319/ 2024**

02 de julho de 2024

**SÚMULA:** RESTABELECE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as atribuições especiais dos servidores públicos municipais, conforme estabelecem os respectivos Decretos Municipais de designação,

### **DECRETA**

Art. 1º - Ficam restabelecidas as Gratificações de função aos seguintes servidores públicos municipais, nos percentuais abaixo fixados, considerando as atribuições, contidas nos respectivos Decretos Municipais de designação:

Matricula	Atribuições Especiais	Ato de Concessão
50702	Apoio de Licitações	10%
16511	Diretora de Arrecadação	10%
417550	Resp.do Portal de Transparencia	10%
11471	Resp, Sistema de Liquidação/Tributaria	10%
45101	Resp.pelo Esc. de Compras junto aos MEI'S	10%

Art. 2º - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências e medidas necessárias, para efetivação do presente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JULHO DE 2024.

**OTAVIO HENRIQUE GRENEDE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2774

02 de Julho de 2024

PG. 4/19



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

### DECRETO MUNICIPAL Nº 320/2024

02 de julho de 2024

**SÚMULA:** NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O BIÊNIO 2023/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Cultura de Nova Londrina - COMCULT, para o Biênio 2023/2025, nos termos da Lei Municipal nº. 3.651/2024, de 02.05.2024.

#### **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

Titular: Lurdes Soares

Suplente: Eliane Pereira do Nascimento

Titular: Renata Lee Siqueira da Silva

Suplente: Taynara Aparecida Gabeline Gomes

Titular: Amália Dozolina Troian

Suplente: Cleuza Rodrigues Almeida

#### **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

Titular: Ivone Chile da Silva

Suplente: Terezinha Gonçalves de Souza

Titular: Leonice Rodrigues de Brito

Suplente: Sandra Regina de Souza

Titular: Tiago Oliveira de Souza

Suplente: Thais Passos Lima do Nascimento

#### **Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo como:**

Presidente: Maria Luzinete de Lima

Suplenet: Ivone Chile da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
02 DE JULHO DE 2024.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código QDuVI neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2774

02 de Julho de 2024

PG. 5/19

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 061/2024.

**Autorização e Fundamentação:**

Lei Municipal nº 2.520/ 2013  
**Decreto Municipal nº 222/2024**  
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024  
Edital de Convocação nº 080/2024

**Valor Mensal:**

**R\$ 1.516.99 (UM MIL.QUINHENTOS E DEZESSEIS E NOVENTA E NOVE ).**

**Partícipes:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA  
**CONTRATADO (A):** NADIR BARBOSA DE OLIVEIRA CHAVES

**Objeto:** Prestação de atividades de **GARI /MARGARIDA** , com **carga horária de 40 horas semanais.**

**Prazo de Execução e Vigência:**

Com Vigência de até 365 dias, contados da assinatura do contrato.

**Data da assinatura:** 02/07/2024

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

**NADIR BARBOSA DE OLIVEIRA CHAVES .**  
Contratada





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2774

02 de Julho de 2024

PG. 6/19

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 060/2024.

**Autorização e Fundamentação:**

Lei Municipal nº 2.520/ 2013  
**Decreto Municipal nº 222/2024**  
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024  
Edital de Convocação nº 080/2024

**Valor Mensal:**

**R\$ 1.516.99 (UM MIL.QUINHENTOS E DEZESSEIS E NOVENTA E NOVE ).**

**Partícipes:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA  
**CONTRATADO (A):** TEREZA NUNES BARBOSA DOS SANTOS

**Objeto:** Prestação de atividades de **GARI /MARGARIDA** , com **carga horária de 40** horas semanais.

**Prazo de Execução e Vigência:**

Com Vigência de até 365 dias, contados da assinatura do contrato.

**Data da assinatura:** 02/07/2024

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

**TEREZA NUNES BARBOSA DOS SANTOS .**  
Contratada





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2774

02 de Julho de 2024

PG. 7/19

## Aviso de licitação

O Município de Nova Londrina, torna público, o seguinte processo de contratação:

### I. DADOS GERAIS DO PROCESSO

<input checked="" type="checkbox"/>	Nº PROCESSO	093/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	MODALIDADE	pregão
<input checked="" type="checkbox"/>	Nº PROCEDIMENTO	48/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	OBJETO	Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Água Mineral
<input checked="" type="checkbox"/>	VALOR	R\$ 162.047,00
<input checked="" type="checkbox"/>	CARACTERÍSTICA	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
<input checked="" type="checkbox"/>	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
<input checked="" type="checkbox"/>	ADJUDICAÇÃO	por item
<input checked="" type="checkbox"/>	FORMA DE SELEÇÃO	Eletrônico
<input checked="" type="checkbox"/>	MODO DE DISPUTA	aberto

### II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME

<input checked="" type="checkbox"/>	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até às 08h00m do dia 15/07/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	ABERTURA	às 09h00m do dia 15/07/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	LOCAL DE ABERTURA	<a href="https://bll.org.br/">https://bll.org.br/</a>

### III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

certame com cota e/ou item reservado à ME e EPP

### IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL

<input checked="" type="checkbox"/>	EMAIL	janaina@novalondrina.pr.gov.br
<input checked="" type="checkbox"/>	TELEFONE	(44) 3432-8500

### V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL

A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:

PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	<a href="https://novalondrina.eloweb.net/portalthransparencia/">https://novalondrina.eloweb.net/portalthransparencia/</a>
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais?q=&amp;status=recebendo_proposta&amp;pagina=1">https://pncp.gov.br/app/editais?q=&amp;status=recebendo_proposta&amp;pagina=1</a>
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	<a href="https://bll.org.br/">https://bll.org.br/</a>

Nova Londrina, 02 de julho de 2024

TATIANE DIAS FRITZ

Responsável pelo Gerenciador da ARP



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código QDuVI neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2774

02 de Julho de 2024

PG. 8/19



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 102/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pela Secretaria Estratégica de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, torna público, amparado pelo Art. 31, caput, da Lei Federal nº. 13.019/14 e alterações e ratifica para todos os efeitos a Dispensa por Inexigibilidade nº. 010/2024, homologando o presente processo, para a **REALIZAÇÃO DA EXPONOVA 2024, NOS DIAS 07, 08 E 09 DE NOVEMBRO DE 2024, CONTANDO COM SHOWS, RODEIO E DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E PARQUE DE DIVERSÕES**, em favor da **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NOVA LONDRINA – ACINOL**, inscrita no CNPJ nº 78.195.187/0001-13, associação privada sem fins lucrativos, com sede na avenida Brasil, n.º 498, no Município de Nova Londrina - Estado do Paraná, representada neste ato pela sua Presidente Srª. Fabiana Moreira da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 6.492.529-6 e CPF nº 031.380.619-58.

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO, DO  
MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JULHO DE 2024.

**MARIA LUZINETE DE LIMA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura,  
Esportes e Turismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código QDuVI neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2774

02 de Julho de 2024

PG. 9/19



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº. 102/2024

DISPENSA LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2024

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, com sede na Praça da Matriz, nº. 261, inscrito no CNPJ sob o nº 81.044.984/0001-04, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, Srª Maria Luzinete de Lima, ratifica a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº. 004/2024, nos termos do Art. 31, caput, da Lei Federal nº. 13.019/14 e alterações, conforme quadro abaixo:

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2024</b>
Contratado (a): <b>ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NOVA LONDRINA – ACINOL</b> CNPJ nº. 78.195.187/0001-13
<b>OBJETO:</b> <b>REALIZAÇÃO DA EXPONOVA 2024, NOS DIAS 07, 08 E 09 DE NOVEMBRO DE 2024, CONTANDO COM SHOWS, RODEIO E DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E PARQUE DE DIVERSÕES</b>
Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JULHO DE 2024.

**MARIA LUZINETE DE LIMA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura,  
Esportes e Turismo

2





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2774

02 de Julho de 2024

PG. 10/19



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

### INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL VOLTADA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA DE INTERESSE PÚBLICO VISANDO A REALIZAÇÃO DA EXPONOVA.

**1 - Referência:** Inexigibilidade nº 10/2024 / Chamamento Público 02/2024

**2 - Legislação:** Art. 31, *caput*, da Lei Federal nº. 13.019/14 e alterações

**3 - Colaborador:** ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NOVA LONDRINA – ACINOL, inscrita no CNPJ nº 78.195.187/0001-13, associação privada sem fins lucrativos, com sede na avenida Brasil, n.º 498, no Município de Nova Londrina - Estado do Paraná, representada neste ato pela sua Presidente Sr<sup>a</sup>. Fabiana Moreira da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 6.492.529-6 e CPF nº 031.380.619-58.

**4 - Objeto da parceria:** Realização da EXPONOVA 2024, de acordo com as especificações nos termos constantes neste termo (Anexo Único), Plano de Trabalho e Termo de Colaboração, em relação aos quais o COLABORADOR se declara em condições de prestar os serviços.

**5 - Tipo da Parceria:** Colaboração

**6 - Período de Execução:** Os serviços referentes ao Evento da EXPONOVA 2024, deverão ser executados entre os dias 07, 08 e 09 de novembro de 2024.

**7 - Vigência do termo de colaboração oriundo desta inexigibilidade:** Até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**8 - Valor total do repasse:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), devendo a diferença ser arcada pela Entidade, através de receitas de eventual cobrança de ingresso, receitas decorrentes da concessão da exploração da praça de alimentação e estrutura de entretenimentos, receitas com a venda de camarotes e patrocínios e doações de quaisquer espécies. Os valores fixados a partir da assinatura do Termo de Colaboração não serão reajustados.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código QDuVI neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2774

02 de Julho de 2024

PG. 11/19



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

**9 – Da consignação orçamentária:** As despesas decorrentes deste TERMO correrão por conta do orçamento vigente, compreendendo:

**06000:- SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO**

**06003: DIRETORIA DE CULTURA**

1339200142.079 – Manutenção Das Atividades Culturais e Turismo - EXPONOVA

FONTE:1000- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**335000:- TRANSF. À INSTIT. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**

335043:- Subvenções Sociais (526) .....R\$- 200.000,00

**10 - Considerando:**

O art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014 e alterações onde preceitua que é considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

A existência de parecer Jurídico favorável a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 pelo Colaborador;

Por fim, a necessidade do cumprimento do art. 32 da Lei 13.019/2014.

**11 - Justificativa:**

Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para celebração de presente Termo de Colaboração entre o Município de Nova Londrina/Pr e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NOVA LONDRINA – ACINOL, pelos seguintes motivos abaixo aduzidos:

I - O Colaborador é uma associação para fins não econômicos;

II - As finalidades institucionais do Colaborador são compatíveis com as atividades previstas neste termo e demais documentos que o compõe, consoante comprovado pelo estatuto da entidade, o qual seja: Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte;

III – A entidade dispõe de satisfatórias condições operacionais para execução do objeto;

IV – A entidade já firmou termo de colaboração com o município em eventos anteriores, os quais foram executados a contento, a qual cumpriu todas as determinações exigidas pelo município, inerentes ao cumprimento das obrigações contraídas;



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código QDuVI neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2774

02 de Julho de 2024

PG. 12/19



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

V - Considerando a manifestação de não interesse de parceria com o Município de Nova Londrina/Pr, apresentadas pelas entidades: CTG TRÊS FRONTEIRAS/NOVA LONDRINA, APAE NOVA LONDRINA e ROTARY CLUB DE NOVA LONDRINA. para a organização execução do evento EXPONOVA 2024, em repostas aos Ofícios nºs 25, 26 e 27/2024 - SA, respectivamente;

Ante a todo exposto, consideramos inexigível o chamamento público para assinatura de Termo de Colaboração entre a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NOVA LONDRINA – ACINOL e o Município de Nova Londrina/Pr

Será admitida impugnação nos termos do §2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 dentro do prazo legal.

Nova Londrina/Pr, 02 de julho de 2024.

Maria Luzinete de Lima  
**Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo**



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código QDuVI neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2774

02 de Julho de 2024

PG. 13/19



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

### ANEXO ÚNICO

O objeto da parceria compreenderá a realização da EXPONOVA 2024, nos dias 07 a 09 de novembro de 2024, contando com Shows, rodeio e disponibilização de PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E PARQUE DE DIVERSÕES, compreendendo:

DATA	PROGRAMAÇÃO
Dia 07 de novembro de 2024 – quinta-feira	1. Rodeio; 2. Praça de alimentação; 3. Parque de diversões; 4. Show artístico / Apresentação de artista musical.
Dia 08 de novembro de 2024 – sexta-feira	1. Rodeio; 2. Praça de alimentação; 3. Parque de diversões; 4. Show artístico / Apresentação de artista musical.
Dia 09 de novembro de 2024 – sábado	1. Rodeio; 2. Praça de alimentação; 3. Parque de diversões; 4. Show artístico / Apresentação de artista musical.

### 1 – DAS METAS E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO

I – Garantia de, no mínimo, 02 (dois) dias do evento sem cobrança de ingresso (entrada franca);

II - Realização de, no mínimo, 03 (três) shows artísticos com artistas de renome nacional, garantida a participação de pelo menos 01 (uma) atração com artista local (do Município);

III - Realização de rodeio;

IV – Exploração de praça de alimentação/gastronomia durante o evento, diretamente ou de forma terceirizada;

V - Instalação de estrutura de entretenimento, cujas empresas responsáveis deverão estar em dia com suas obrigações, especialmente em relação às normas técnicas de regular funcionamento e segurança dos equipamentos;

VI – Garantir a participação de empresas locais, dos diversos ramos de atividades, inclusive as associações e empreendedores individuais, notadamente as de atividades artesanais;

VII – outras atrações e participações de caráter específico com o escopo do evento, previamente definidas na programação e plano de trabalho, inclusive o evento de lançamento/Concurso da Rainha.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código QDuVI neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2774

02 de Julho de 2024

PG. 14/19



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

1.1 Eventual saldo remanescente do orçamento total do evento deverá ser devolvido ao Município, acrescido do resultado da aplicação financeira, quando da necessária prestação de contas.

## 2 - DAS RESPONSABILIDADES RELATIVOS OS SERVIÇOS

### 2.1. DO MUNICÍPIO:

2.1.1. Em relação ao rodeio, o município será responsável pela contratação dos seguintes serviços:

- I. Locação de 13 tendas 10x10 para os dias do evento;
- II. Locação de 3 tendas 8x8 para os dias do evento;
- III. Locação de 8 tendas 5x5 para os dias do evento;
- IV. Locação 100mts de gradil 1,20 mts de altura para os dias do evento;
- V. Locação de 25 banheiros químicos individuais para os dias do evento;
- VI. Locação de 2 banheiros PND deficientes para os dias do evento;
- VII. Serviço de limpeza de 27 banheiros com caminhão fossa, para os dias do evento;
- VIII. Locação som para arena do rodeio, para os dias do evento;
- IX. Locação de 1 gerador energia 260 kva abastecido, para os dias do evento;
- X. Locação de sistema de sonorização profissional completo para grande evento de acordo com o rider técnico do artista, para os dias do evento;
- XI. Locação de iluminação profissional para grandes eventos, para os dias do evento;
- XII. Locação de 1 palco para show profissional 16m x 14m com escadas e coberto com lonas antichamas, para os dias do evento;
- XIII. Locação de 2 painéis de LED P-5, 4 x 3 metros para transmissão ao vivo do rodeio (rodeio digital) com no mínimo 03 câmeras, para os dias do evento;
- XIV. Locação de 1 stand de 12x4 metros com as seguintes divisões: 1 escritório, 1 espaço beleza para atender as mulheres e 1 estúdio de entrevistas com autoridades, competidores, cantores, etc, para os dias do evento;
- XV. Locação de 1 arquibancada (coberta) com pisos e forração em compensado naval com no mínimo 09 patamares (com passarela) com 30,0 metros de comprimento cada patamar, para os dias do evento;
- XVI. Locação de 1 banheiro container (luxo) feminino com 06 sanitários, para os dias do evento;
- XVII. Serviço de iluminação de arena, para os dias do evento;
- XVIII. Serviço de limpeza diária com no mínimo 10 profissionais, para os dias do evento;
- XIX. Serviço de produção e edição de mídia (filmagens) com drone e fotos durante o evento, para os dias do evento;



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código QDuVI neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2774

02 de Julho de 2024

PG. 15/19



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

- XX. Serviço de recepcionista, sendo no mínimo 06 pessoas, para os dias do evento;
- XXI. Serviço de segurança;
- XXII. Legalização junto aos órgãos competentes para cada área: CET, Bombeiros, Defesa Civil, dentre outros.

### 2.1.2. Demais responsabilidades:

- I. Acompanhar a execução do termo de colaboração zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes. A execução será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e pela comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

## 2.2. DA ENTIDADE (COLABORADOR):

### 2.2.1. Será de responsabilidade integral da entidade

- I. Os serviços relativos a PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (10 a 15 barracas, compreendendo bebidas, batidas, lanches, churros, crepes, doces e alimentação em geral) e PARQUE DE DIVERSÕES (10 a 15 brinquedos destinados a público jovem, familiar e infantil), a qual está programada para os dias 7, 8 e 9 de novembro de 2024. A exploração da Praça de alimentação e Parque de diversões poderá ser diretamente ou de forma terceirizada.
- II. Os shows artísticos/apresentações de artista musical, de música brasileira com artistas de renome nacional visando a atração de público em geral (jovens e adultos) para os dias 7, 8 e 9 de novembro de 2024,
- III. Legalização junto ao ECAD.

### 2.2.2. Em relação ao rodeio, a entidade será responsável pela contratação dos seguintes serviços:

- I. Camarotes cobertos tipo VIP, 3 andares, medidas 2,40 x 3,00 mts, com decoração completa,
- II. Arena completa de rodeio, composta por 4 bretes, arena 20x40mts, 14 currais para acomodação de 40 animais
- III. Serviço de 3 porteiros,
- IV. Serviço de 1 juiz de rodeio profissional,
- V. Serviço de locutores profissionais de rodeio (1) e locutor padrão (1),
- VI. Serviço de 1 comentarista,
- VII. Serviço de 3 salva-vidas,
- VIII. Serviço de abertura técnica com cenário e luzes,
- IX. Boiada profissional de rodeio, com certificação de vacinação e apetrechos conforme Lei Federal nº 10.519,



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código QDuVI neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2774

02 de Julho de 2024

PG. 16/19



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

- X. Serviço de seguro de vida pessoal e invalidez permanente ou temporária de todos os competidores e profissionais do rodeio (peões, madrinheiros, salva-vidas, domadores, porteiros, juizes e locutores),
- XI. Serviço premiação + fivelas, para os competidores e tropeiros, com valor mínimo total de R\$ 10.000,00.
- XII. Serviço de médico veterinário em atendimento a lei federal 10.519.

2.2.2.1. Os profissionais a serem contratados deverá ter experiência na área de atuação.

### 2.2.3. Concurso da Rainha da Festa

2.2.3.1. É de responsabilidade do COLABORADOR a realização do evento preparatório da festa, denominado Concurso da Rainha.

2.2.3.2. Para fins de realização deste evento a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA não repassará recursos ao COLABORADOR, vez que, as próprias receitas providas com o evento são suficientes para suprir as despesas necessárias para sua realização.

### 2.2.4. Demais responsabilidades

- I. Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, a Administração Pública e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços, objeto do presente termo;
- II. Responsabilizar pelas despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a empregados do COLABORADOR no desempenho dos serviços para o cumprimento deste termo, ficando ainda a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- III. Tanto a praça de alimentação como o Parque de diversões poderão ser executados diretamente ou terceirizados),
- IV. Demais condições e responsabilidades constantes no termo de colaboração.

## 3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO:

- I. Original ou cópia autenticada, do ato constitutivo ou do estatuto com sua última alteração,
- II. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual,



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código QDuVI neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2774

02 de Julho de 2024

PG. 17/19



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

- III. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles,
- IV. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado,
- V. Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, comprovando:
  1. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
  - 2 - Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
  - 3 - Um ano, no mínimo, de existência,
- VI. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de sua sede,
- VII. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual,
- VIII. Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias em conjunto/unificada,
- IX. Prova de Regularidade com FGTS,
- X. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,
- XI. Certidão Negativa de Falência e Concordata, fornecida pela Comarca,
- XII. Apresentar declaração de que a escrituração da Entidade é realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Declaração emitida pelo responsável legal e contador da entidade,
- XIII. Comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, através de declaração emitida por Conselhos da Comunidade ou pessoas jurídicas de direito público ou privado,
- XIV. Declarar que possui condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, através de declaração emitida pela diretoria,
- XV. Declaração de que:
  - 1 - Não emprega menores,
  - 2 - Não pesa contra si, incidência em impedimentos legais
  - 3 - Não está enquadrada na situação de não constituídas regularmente ou estrangeira sem autorização de funcionamento no Brasil;
  - 4 - Não tenha prestado contas em parceria anterior (a expressão parceria aqui deve ser compreendida amplamente, querendo significar quaisquer formas de contratações anteriores, assim termos, contratos de gestão, e outras formas de repasses públicos);



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código QDuVI neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2774

02 de Julho de 2024

PG. 18/19



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

5 – Não possui dentro de seu quadro pessoal, dirigente que seja agente político, dirigente de órgão ou ente da Administração Pública ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

6 – Não tenha contas rejeitadas nos últimos 5 (cinco) anos, sem sanar irregularidade e quitar débitos;

7 - Não tenha recebido punição de suspensão de participar de licitação ou impedimento em contratar com a administração, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade nos termos da Lei 13.019/14;

8 - Não tenha contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas nos últimos 8 (oito) anos;

9 - Não tenha como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

10 - Não tenha entre seus dirigentes pessoa que tenha tido contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas nos últimos 8 anos, responsável por falta grave e inabilitada para cargo em comissão ou função de confiança, responsável por ato de improbidade;

11 - Realizará a guarda documental comprobatória das despesas relativas à execução da parceria, as quais ficarão à disposição da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, para fins de auditoria, em qualquer época, dentro dos prazos legais, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, conforme Lei Federal nº 13.019/2014.

XVI. Proposta,

XVII. Plano de trabalho.

#### 4 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- I. A execução da parceria proveniente deste termo será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor responsável e pela comissão de monitoramento e avaliação.
- II. Quanto aos shows artísticos/apresentações de artista musical, os artistas serão eleitos pela Comissão organizadora da festa, “diretamente ou através de empresário exclusivo e consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código QDuVI neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2774

02 de Julho de 2024

PG. 19/19



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ  
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 096/2024

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de sua atribuições legais,

#### **RESOLVE**

I – Convocar a pessoa abaixo relacionado, do concurso Edital 067/2023, conforme o Edital Nº 004/2024 que divulga o Resultado Final, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 05 de julho de 2024, das 08:00 às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

- 01 (Uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (**RG**);
- Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
- Carteira de Habilitação (**CNH**);
- Titulo de Eleitor e comprovante da Ultima Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral**;
- Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do **PIS**;
- Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
- Certidão de Casamento e **CPF do Conjugue**;
- Certidão de Nascimento (Solteiros);
- RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
- Certificado de Escolaridade** e **Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
- Comprovante de residência atual;
- Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo no e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>); **no RH**
- Certidão de antecedentes Criminais (ACINOL) OU <http://www.pf.gov.br>; **no RH**
- Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (**Fórum**);
- Declaração de Bens** (IRRF) ou declaração; **no RH**
- Declaração de acumulo de cargo ou não acumulo** (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10); **no RH**
- Exames Admissional: Médico no RH**

#### **CARGO: RECEPCIONISTA**

<b>CLASS.</b>	<b>NOME</b>
07	YARA ROCHA

II – O não comparecimento no dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JULHO DE 2024.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

